



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de 01 03

DECRETO EXECUTIVO nº 481, de 20 de janeiro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NORBERTO ARNO MULLER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Municipal de Administração

01.06.181.0010.1.025 – APOIAR O POLICIAMENTO MILITAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Jurid.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.361.0009.2.044 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLIC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Jurid.....R\$ 800,00

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

06.27.812.0103.2.039 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Jurid.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.04.122.0009.2.037– MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Jurid.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 260,00

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Fisica...R\$ 1.300,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do superávit financeiro:

Ca



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balaço Patrimonial do
exercício anterior.....R\$ 21.560,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
vinte de janeiro de dois mil e três.


Norberto A. Muller,
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito


Registre-se e Publique-se
Bianor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.